



MUNICÍPIO DE MEDA
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2011

-----ARMANDO LUIS RODRIGUES CARNEIRO, Presidente do Município de Meda: - Nos termos do Artigo 74º do Decreto-Lei nº555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de loteamento nº 1/2011, em nome de ANTÓNIO LUIS CARVALHO VENTURA FONSECA, contribuinte fiscal nº 157388913, que titula a aprovação da operação de loteamento e respectivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em Lugar dos Prados, freguesia de Meda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Meda, sob o nº 1663/19980213 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 370º da respectiva freguesia.-----

-----O loteamento e os projectos de urbanização, aprovados respectivamente por deliberação do executivo municipal em 22/06/2011, respeitam o Regulamento do PDM de Meda e apresentam de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características: - A área total do terreno é de 10.905,00m², e a área a lotear a totalidade do terreno. - É autorizada a constituição de 1 lote, destinado a moradia unifamiliar com um único piso (rés de chão) e um anexo, com as seguintes áreas. Lote nº 1 – 5000,00 m².-----

----- A área de implantação da moradia é de 300,00 m² e a área de implantação do anexo é de 45,00 m².-----

-----As áreas de construção são as constantes do quadro de síntese anexo a este alvará.-----

-----São cedidos ao Município, para integração no domínio público 108,00 m² para infra-estruturas, arruamentos, estacionamento e passeios; (38,00 m²) para equipamento de utilização colectiva e (29,00 m²) para espaços verdes de utilização colectiva.-----

-----As obras de urbanização referentes às infra-estruturas são da responsabilidade do promotor do loteamento.-----

-----Para conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de 12 meses.-----

-----Foi prestada caução a que se refere o artº 54º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, com a redacção actual, no valor de 3.616,20€ (três mil seiscientos e dezasseis euros e vinte cêntimos).-----

-----A receita do presente alvará foi cobrada através da Guia de recebimento nº 1901 de 07/10/2011, no total de 966,78 € .-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos do Decreto-Lei nº 555, de 16 de Dezembro.-----

-----Meda, aos 7 de Outubro de 2011.-----

O Presidente da Câmara,